



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.302/2013

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Jose Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 515.500,00 (Quinhentos e quinze mil e quinhentos reais), no orçamento geral da prefeitura municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2013, destinado a suplementação dos seguintes itens orçamentários:

12- FUNDO MUNICIPAL. ASSIST. SOCIAL, EMPREGO E TRABALHO:

02- Coordenação de Programas:

ATIVIDADE: 1202.08.243.0006.2.053

(21) 3.1.90.04-0000 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00

12- FUNDO MUNICIPAL. ASSIST. SOCIAL, EMPREGO E TRABALHO:

01- Departamento de Assistência Social:

ATIVIDADE: 1201.08.244.0006.2.054

(10) 3.1.90.11-0000 - Vencos e Vantagens Fixas - Civil.....R\$ 24.000,00

(11) 3.1.90.13-0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

01- Departamento Administrativo de Saúde:

ATIVIDADE: 1101.10.301.0010.2.042

(02) 3.1.90.04-0002 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 22.000,00

(03) 3.1.90.11-0002 - Vencos e Vantagens Fixas - Civil.....R\$ 110.000,00

(04) 3.1.90.13-0002 - Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

03- Gerência de Saúde Preventiva e Epidemiológica:

ATIVIDADE: 1103.10.304.0010.2.047

(23) 3.1.90.11-0002 - Vencos e Vantagens Fixas - Civil.....R\$ 5.000,00

(24) 3.1.90.13-0002 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

01- Gabinete do Secretário:

ATIVIDADE: 0401.04.123.0003.2.066

(32) 3.1.90.11-0118 - Vencos e Vantagens Fixas - Civil.....R\$ 20.500,00



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

03- Departamento de Recursos Humanos:

ATIVIDADE: 0403.04.122.0050.2.067

- (44) 3.1.90.11-0118 - Vencido e Vantagens Fixas - Civil.....R\$ 10.000,00
(45) 3.1.90.13-0118 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

04- Gerência de Compras, Licitações e Convênios:

ATIVIDADE: 0404.04.122.0002.2.059

- (50) 3.1.90.11-0118 - Vencido e Vantagens Fixas - Civil.....R\$ 12.500,00
(51) 3.1.90.13-0118 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:

ATIVIDADE: 0502.12.361.0014.2.010

- (117) 3.1.90.04-0105 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:

ATIVIDADE: 0502.12.361.0014.2.009

- (109) 3.1.90.11-0142 - Vencido e Vantagens Fixas - Civil.....R\$ 25.000,00

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

04- Coordenação de Programas:

ATIVIDADE: 1104.10.301.0010.2.043

- (31) 3.1.90.11-0002 - Vencido e Vantagens Fixas - Civil.....R\$ 123.000,00
(33) 3.1.90.13-0002 - Obrigações Patronais.....R\$ 35.000,00

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

04- Coordenação de Programas:

ATIVIDADE: 1104.10.301.0010.2.044

- (34) 3.1.90.11-0002 - Vencido e Vantagens Fixas - Civil.....R\$ 21.000,00

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

04- Coordenação de Programas:

ATIVIDADE: 1104.10.301.0010.2.045

- (37) 3.1.90.11-0002 - Vencido e Vantagens Fixas - Civil.....R\$ 17.000,00

SOMA.....R\$ 515.500,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento geral da prefeitura municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

12- FUNDO MUNICIP. ASSIST. SOCIAL, EMPREGO E TRABALHO:

02- Coordenação de Programas:

ATIVIDADE: 1202.08.243.0006.2.052

- (17) 3.1.90.13-0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

02- GABINETE DO PREFEITO:

01- Gabinete do Prefeito:

ATIVIDADE: 0201.04.122.0002.2.002

- (04) 3.3.90.30-0118 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
(05) 3.3.90.39-0118 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
(06) 4.4.90.52-0118 - Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 1.500,00

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

07- Encargos gerais do Município:

ATIVIDADE: 0407.04.122.0007.2.029

- (76) 3.3.90.30-0118 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
(77) 3.3.90.36-0118 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R\$ 3.000,00
(78) 3.3.90.39-0118 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

02- Depto de Ensino Fundamental e Infantil:

ATIVIDADE: 0502.12.365.0015.2.019

- (133) 3.1.90.30-0142 - Contratação por Tempo determinado.....R\$ 90.000,00
(135) 3.1.90.11-0142 - Vento Vantagens Fixas - Civil.....R\$ 54.500,00

02- GABINETE DO PREFEITO:

03- Assessoria de Gestão e Planejamento:

ATIVIDADE: 0203.04.122.0002.2.004

- (13) 3.1.90.11-0118 - Vento e Vantagens Fixas - Civil.....R\$ 12.000,00
(14) 3.1.90.13-0118 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00
(16) 3.3.90.30-0118 - Material de ConsumoR\$ 3.000,00
(18) 4.4.90.52-0118 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

05- Departamento de Tributação e Finanças:

ATIVIDADE: 0405.04.123.0003.2.006

- (56) 3.1.90.11-0118 - Vento e Vantagens Fixas - Civil.....R\$ 10.000,00
(57) 3.1.90.13-0118 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

02- GABINETE DO PREFEITO:

03- Assessoria de Gestão e Planejamento:

ATIVIDADE: 0203.04.122.0002.2.005

- (24) 3.3.90.39-0118 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

01- Departamento de Urbanismo:

ATIVIDADE: 0801.26.782.0031.2.024

- (207) 3.1.90.11-0118 - Vento e Vantagens Fixas - Civil.....R\$ 86.000,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:

ATIVIDADE: 0502.12.365.0015.2.015

- (132) 3.1.90.04-0105 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00
(140) 3.3.90.39-0142 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 90.000,00
(137) 3.1.90.13-0142 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:

ATIVIDADE: 0502.12.361.0014.2.011

(126)3.3.90.39-0142 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

01- Gabinete do Secretário:

ATIVIDADE: 0501.12.361.0015.2.070

(99)3.3.90.30-0142 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

03- Departamento de Cultura e Esporte:

ATIVIDADE: 0503.27.513.0037.1.006

(154)4.4.90.52-0113 - Obras e Instalações.....R\$ 7.360,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

03- Departamento de Cultura e Esporte:

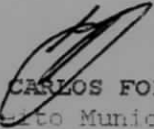
ATIVIDADE: 0503.27.812.0032.2.013

(163)2.3.90.50-0113 - Contribuições.....R\$ 3.140,00

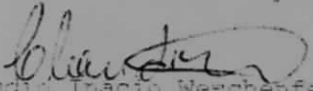
SOMA.....R\$ 515.500,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 25 DE SETEMBRO DE 2013.


JOSE CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Secretaria Administração e Fazenda